DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

MUNICÍPIO DE VENTANIA

ANO VI | VENTANIA, 06 DE MAIO DE 2025 | EDIÇÃO N° 999 | Página 1 de 2

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VENTANIA
ND: CN=MUNICÍPIO DE VENTANIA, O=PREFEITURA MUNICIPAL, OU=ADMINISTRAÇÃO, E=gabinete@ventania.pr.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 22:58:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ventania - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 35/2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Incentivos CMDCA, dos repasses do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação da Conta: 2° semestre de 2024 e período Final dos Incentivos CMDCA do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência de Deliberação CEDCA 1/1 repasse valor recebido pelo município de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e saldo atual R$ 4.452,77 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), do período final em 13/12/2024-FIA/PR.

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 25 de Março de 2025.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ventania - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 37/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Súmula: Aprova a Prestação de Conta do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, dos repasses do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação da Conta: 2° semestre de 2024 do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, da Deliberação CEDCA 89/2019, valor recebido pelo município de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o saldo atual no valor de R$ 31.333,17 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), do período final em 13/12/2024.

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 25 de Março de 2025.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
VENTANIA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 38/2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Aprova a Prestação de Conta do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, dos repasses do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação da Conta: 2° semestre de 2024 e Período Final, do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência de Deliberação CEDCA 1/1 repasse recebido pelo município no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) com saldo atual R$ 1.303,77 (um mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), do período final em 13/12/2024 - FIA/PR.

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 25 de Março de 2025.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
VENTANIA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 39/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Conta do Incentivo Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância, dos repasses do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação da Conta: 2° semestre de 2024 e período final, do Incentivo Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência de Deliberação CDCA 96/2018 valor recebido pelo município de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e o saldo atual no valor de R$ 93.090,60 (noventa e três mil noventa reais e sessenta centavos), do período final em 13/12/2024.

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 28 de Março de 2025.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA

PORTARIA N° 134, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas ao servidor Henrique Teixeira da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o protocolado sob nº 329, de 30 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias antecipadas ao servidor **Henrique Teixeira da Silva**, Matrícula nº 201301, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 05/05/2025 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2025 / 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 135, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas a servidora Camila Bittencourt Bueno, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o protocolado sob nº 328, de 30 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias antecipadas a servidora **Camila Bittencourt Bueno**, Matrícula nº 201371, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 12/05/2025 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2025 / 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 136, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Assessor de Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF n° 061.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-2" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 137, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Habitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **SERGIO RICARDO BAHNERT DE CAMARGO**, inscrito no CPF/MF n° 466.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao constante do inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal n° 1.005, de 30/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 138, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe do Posto de Saúde do Bairro Água Clara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **VALDINEI BALBINO NUNES**, inscrito no CPF/MF nº 055.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de **CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ÁGUA CLARA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-4" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 139, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Manutenção de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 060.XXX.XXX-93, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-4" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

MUNICÍPIO DE VENTANIA

ANO VI | VENTANIA, 06 DE MAIO DE 2025 | EDIÇÃO N° 999 | Página 2 de 2

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VENTANIA
ND: CN=MUNICÍPIO DE VENTANIA, O=PREFEITURA MUNICIPAL, OU=ADMINISTRAÇÃO, E=gabinete@ventania.pr.gov.br, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 22:58:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PORTARIA N° 140, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **RAFAELA MARCONDES**, inscrita no CPF/MF n° 107.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-3" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 141, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Pecuária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **ADILSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n° 031.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-3" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 142, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Diretor de Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **EDECLÉCIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF n° 113.XXX.XXX-21, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURISMO**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-3" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 143, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **JOÃO MARIA SUTIL DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF n° 505.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-3" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal n° 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 89/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por lote*", com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a Contratação de empresa prestadora de serviços de Casa de Apoio, com a finalidade de atender pacientes do Município que realizam tratamento fora do domicílio, nas cidades de Campo Largo/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR. Trata-se de pacientes que necessitam retornar diariamente e que se encontram com a saúde bastante debilitada, devido à complexidade da doença, o que acaba exigindo pernoites.

Considerando a natureza do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, e observadas as condições legais e técnicas exigidas, fica declarada como contratada a empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, pelo valor global de R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 91/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por lote*", com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a aquisição de móveis planejados destinados à unidade do DETRAN, bem como de cadeiras modelo presidente, para substituição das atualmente em uso na Prefeitura Municipal.

Considerando a natureza do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, e observadas as condições legais e técnicas exigidas, fica declarada como contratada a empresa MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.775.400/0001-66, pelo valor global de R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 87/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, RATIFICAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 12/2025, oriunda do Processo nº 87/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cartilhas 'Pacotinho', kits lúdicos e didático-pedagógicos para o Maio Laranja, campanha anual dedicada ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, instituída pela Lei 14.432/2022.. Perfazendo o valor total global do lote de R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.196/0001-38, por intermédio de sua representante legal Sr.ª Aurea Carolina Cunha, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 54/2025
REF.: PROCESSO INEXIGIBILIDADE 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATADA: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Europa Show, a ser realizado no dia 14 de maio de 2025, em comemoração ao 35º aniversário do município.
VALOR R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 26/07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025
CONCORRÊNCIA 3/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e oito dias de abril de 2025.

O **MUNICIPIO DE VENTANIA**, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade RG nº 1.XXX.XXX-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.XXX.XXX-49, e a empresa **AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 53.795.645/0001-24, localizada na Rua América Cândida Dias de Almeida, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Maria José de Paula portadora da cédula de identidade RG nº 16.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob n. º 307.XXX.XXX-27, residente na Rua América Cândida Dias de Almeida, nº 115, Bairro Parque da Flores, na cidade de Assis/SP, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 27 de março de 2025, protocolo n. º 280, conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.866,40 m², compreendendo: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:
- RUA BENJAMIN CONSTANT, entre a rua 13 de Maio e a rua Riachuelo
- RUA MOISES MARCONDES, entre a rua 15 de Novembro e a rua Riachuelo
- RUA AFONSO PENA, entre a avenida do Cerne e a rua Riachuelo
- RUA JULIO DE CAMARGO, entre a rua 15 de Novembro e a rua Riachuelo
- RUA PRIMEIRO DE MAIO (trecho 1), entre a avenida do Cerne e o fim do trecho (a 73m da rua Sete de Setembro)
- RUA PRIMEIRO DE MAIO (trecho 2), entre o início do trecho (a 53m da rua Barão do Rio Branco) e a rua Riachuelo
- RUA SETE DE SETEMBRO, entre a rua Moises Marcondes e a rua Afonso Pena
- RUA 15 DE NOVEMBRO, entre a rua Moises Marcondes e o fim do trecho (a 25m da rua Afonso Pena)
- RUA RIACHUELO, entre a rua Moises Marcondes e a rua Primeiro de Maio

Área Pavimentada: 17.866,40 m²- lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.